



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www регистра.сп.leg.br

Indicação nº 913/2017

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que sejam tomadas medidas imediatas para suspensão da obra de reforma e ampliação da creche Gente Feliz, localizada no município de Registro, até que todas as crianças sejam transferidas para outro espaço provisório para funcionamento da creche enquanto se realizam as obras.

Justificativa

Preocupação com a saúde das crianças:

Muitas crianças desta creche têm diagnóstico de doenças respiratórias, inclusive a asma e bronquite. É de conhecimento a gravidade destas doenças e o quanto são agravadas com a presença de poeiras, produtos com cheiro forte como os que são usados na construção civil. Na presente data, 5 de outubro, duas mães suspenderam a frequência das crianças na referida creche em virtude do adoecimento dos filhos. Uma delas teve que faltar ao trabalho.

Além do fato de que os filhos que não tem doenças respiratórias crônicas poderão desenvolver quaisquer outros quadros de Infecções Respiratórias na Infância (IRA) devido ou a poeira e cheiros fortes como a superlotação em uma das duas salas que foram adaptadas para a reforma que abriga hoje, 25 crianças e 6 professores. Sala que fica fechada para evitar o barulho externo da obra.

Desta forma, entendemos a importância e relevância da obra de reforma e ampliação, entretanto, propomos que ela seja feita em observância a garantia da qualidade de saúde e segurança das crianças.

Para tanto indica se a imediata paralisação da obra até a construção de umas alternativas para o funcionamento da creche, tais como locação de outro imóvel, remanejamento para outras creches públicas (se houver vagas), ou a contratação de vagas em creches privadas, entre outras.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 06 de outubro de 2017.

Sandra Kennedy Viana
Vereadora

PROTOCOLO N° 1680/2017